

COMUNICADO AOS FORNECEDORES

Reforma Tributária do Consumo – IBS e CBS

1. Orientações gerais

Em razão das alterações decorrentes da Reforma Tributária do Consumo – RTC e das disposições estabelecidas pela Receita Federal do Brasil e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS, a FUNPEC está realizando um levantamento junto aos seus fornecedores para fins de organização e adequação de seus procedimentos.

Nesse sentido, solicitamos que cada fornecedor verifique, junto aos seus responsáveis contábeis e fiscais, o seu enquadramento e as obrigações aplicáveis em relação às novas exigências relacionadas ao IBS e à CBS, especialmente aquelas relacionadas à emissão de documentos fiscais.

Caso as novas regras sejam aplicáveis à empresa, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a adequação dos sistemas e procedimentos de faturamento, de modo que os documentos fiscais emitidos à FUNPEC estejam devidamente preenchidos e em conformidade com a legislação aplicável.

2. Orientações específicas aos fornecedores optantes pelo Simples Nacional

Para os fornecedores optantes pelo Simples Nacional, deverão ser observados, conforme aplicável, os seguintes marcos e procedimentos:

A partir de 1º/11/2026: o fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá emitir a NFS-e exclusivamente pelo Emissor Nacional da NFS-e (padrão nacional), não devendo ser considerados, para atendimento à FUNPEC, documentos emitidos em sistemas municipais legados após o início da obrigatoriedade.

De 1º/11/2026 a 31/12/2026: não haverá, para fins desta orientação, exigência de verificação dos destaques de CBS e IBS no documento fiscal emitido pelo fornecedor optante pelo Simples Nacional, permanecendo aplicáveis as regras vigentes de retenção e destaque.

A partir de 1º/01/2027: além da emissão da NFS-e no padrão nacional, deverá ser verificado se o fornecedor está observando os destaques de CBS e IBS no documento fiscal, quando cabíveis, conforme a regulamentação específica da Reforma Tributária do Consumo – RTC.

3. Responsabilidade pelo enquadramento tributário

A presente comunicação possui caráter exclusivamente informativo e preventivo, não tendo por finalidade definir ou validar o enquadramento tributário da empresa. A identificação das obrigações tributárias aplicáveis a cada fornecedor permanece sob responsabilidade do próprio fornecedor e de seus respectivos responsáveis contábeis e fiscais.

Da mesma forma, cabe ao fornecedor acompanhar as alterações normativas e técnicas aplicáveis à sua atividade e promover as adequações necessárias em seus sistemas e procedimentos de faturamento.

4. Objetivo da comunicação

A presente orientação tem como objetivo auxiliar a FUNPEC no acompanhamento das alterações decorrentes da Reforma Tributária do Consumo e na adoção das medidas necessárias para o adequado processamento dos documentos fiscais recebidos.

Solicitamos, portanto, especial atenção dos fornecedores às datas e procedimentos indicados neste comunicado, bem como às demais orientações oficiais dos órgãos competentes.

5. Documento de referência e ciência

Para conhecimento e análise, foi disponibilizado aos fornecedores o ato normativo e demais documentos oficiais que fundamentam as orientações constantes deste comunicado.

Solicitamos, por gentileza, o acuse de recebimento desta comunicação e, quando aplicável, o retorno informando que a empresa está ciente das orientações e providenciará as adequações necessárias.

6. Disposições finais

Este comunicado possui caráter orientativo e não substitui a legislação, os atos normativos, os manuais técnicos ou as orientações oficiais da Receita Federal do Brasil e do Comitê Gestor do IBS.

A FUNPEC poderá atualizar esta orientação caso sejam divulgadas novas disposições que alterem os procedimentos relacionados à emissão e ao recebimento de documentos fiscais.

Coordenador do Grupo de Compras Nacionais e Internacionais

FUNPEC

Coordenador do Grupo de Patrimônio e Logística

FUNPEC

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descri  o: INFORMATIVO COMUNICADO

Criado por: J lio C sar Bezerra Cavalcante (***.509.504-**) em 18 de Agosto de 2026  s 10:44

Nome do Arquivo Original: COMUNICADO INFORMATIVO.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 1370f0d18300e9ec722288a83082dceb



Documento assinado eletronicamente por **J lio C sar Bezerra Cavalcante, CPF: ***.509.504-****, em 18 de Agosto de 2026,  s 10:44, conforme hor rio oficial de Bras lia.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Filipe Gomes Galv o, CPF: ***.950.134-****, em 18 de Agosto de 2026,  s 15:07, conforme hor rio oficial de Bras lia.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o c digo verificador **7DB0C4F6** e o c digo CRC **9497D7D1**.